

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: São Pedro do Ivaí-PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: São Pedro do Ivaí		CNPJ: 75.771.311/0001-53	
Endereço:			
UF: PR	CEP: 86945-000	Telefone: (43)3451-1399	
Conta Corrente: n° 18.118-8	Banco: B. Brasil	Agência: 2842-8	Praça de Pagamento: São Pedro do Ivaí
Responsável: Maria Regina Della Rosa Magri			CPF: 558.450.969-87
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: Prefeita Municipal	Função: Executivo	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PARANÁ, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A Aquisição do calcário será de suma importância para os agricultores familiares, com seu uso ocorrerá a correção da fertilidade do solo, reposição de cálcio, magnésio e auxiliará no aumento da disponibilidade de outros nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento das culturas.

Nosso município é constituído basicamente de Agricultores Familiares, com uma diversidade de culturas, sendo: soja, milho, trigo, feijão, alfafa, café, pastagens: bovinocultura de leite, corte, pequenos animais ovinos, caprinos e frango caipira. Em cultivo protegido (estufas) temos: tomate, pepino, pimentão e vagem, no cultivo a céu aberto temos alface, repolho, cenoura, brócolis, couve flor e folha, milho doce. Na fruticultura destacam o maracujá azedo, manga, banana nanica, pomares caseiros, dentre outras. Com o uso do corretivo iremos melhorar a qualidade, produtividade e rentabilidade das atividades dos agricultores familiares de nosso município.

[Assinatura]

Durante o procedimento licitatório o município pode otimizar os recursos comprando o calcário abaixo do preço previsto inicialmente. Assim gerando um saldo remanescente de R\$ 7.928,00, o qual pretendemos utilizar para adquirir mais 67,76 toneladas do referido produto, pois ainda temos demanda.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	616	toneladas	117,00	72072,00
02	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	67,76	toneladas	117,00	7.927,92
Total (R\$)								79.999,92	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Participante		Total
PROPONENTE	0,00	0,00
SEAB	80.000,00	80.000,00
Total	80.000,00	80.000,00

Beneficiários		Diretos	Indiretos	Total
Meta 1	Número de agricultores atendidos	110		110
Meta 2	Número de agricultores atendidos	7		7
Total		117		117



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.118-8 – Agência 2842-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

Entidade	Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí	UF:PR	São Pedro do Ivaí	
PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Participação		
Código	Especificação	Proponente	SEAB	Total
	Custeio	0,00	80.000,00	80.000,00
	Investimento			
Total				80.000,00



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

Meta	Participante	Parcelas Mensais												Total	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII		
1	Proponente	0,00													0,00
	SEAB	80.000,00													80.000,00
	Total	80.000,00													80.000,00
2	Proponente														
	SEAB														
	Total														
3	Proponente														
	SEAB														
	Total														
4	Proponente														
	SEAB														
	Total														
Total	Proponente	0,00													0,00
	SEAB	80.000,00													80.000,00
	Total	80.000,00													80.000,00

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE
Definição dos Beneficiários	Junho/13	Dezembro/14
Definição do Técnico Responsável	Junho/13	Junho/13
Levantamento de Documentos	Junho/13	Junho/13
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)		14 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	23/03/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Luis Carlos Eleodoro dos Santos

Local: São Pedro do Ivaí -
Data: 20/01/2015

Chefe do Deptº de Agricultura e Meio Ambiente

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal em Exercício
José Donizete Isalberti Data: 20/01/2015
CPF: 349.739.829-20


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Somos DE PARECER FAVORÁVEL AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO VISTO QUE HOUVE SOBRA DE RECURSOS CONFORME INFORMAÇÃO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Local: JUAIPORÁ

Data: 21/01/2015

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
João Ricardo Pachulski
R.G. 3.628.340-8
CPF 699.693.109-88
DEAGRO/N.R. Ivaiporá


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
Antonio Vila Real
R.G. 3.413.388-3
CPF 435.285.899-49
Chefe do N.R. Ivaiporá

O PLANO DE TRABALHO ESTÁ SENDO ENVIADO SEM A ASSINATURA DO FISCAL. DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE EM FÉRIAS.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 098, de 18 de novembro de 2014.

*Designa servidora para responder pela
Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REGINA CELI LISBOA FLÔRES**, portadora do RG nº 1.566.984-5 SSP/PR, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Ivaiporã, em substituição ao servidor **ANTONIO VILA REAL**, portador do RG nº 3.413.388-3 SSP/PR, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO EST
Nº 9337 de 201111
Página: _____